

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 447/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo n.º 129, Letra "D" da Lei Municipal n.º 66/90, e combinado com o Artigo n.º 13, Item V e § 5.º da Lei Municipal n.º 28/91, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação pelo Exercício de Segundo Turno, a Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Novembro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Janete Terezinha Miri	4.738.900-3	Professora	02

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 1997.


Dauró Lourenço Rulhs
Prefeito Municipal